

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 121

Altera o Decreto nº 119, que regula-
menta a Lei 176 de 31/12/76.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de -
Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições le -
gais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar a redução de 50% (cinquen -
ta por cento) dos valores da tabela básica das edificações -
constante do § 4º, artigo 9º do Decreto nº 119 e elevar em -
50% (cinquenta por cento) o valor básico do metro quadrado do
terreno urbano, fixado no artigo 19º do decreto supra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de -
Marmeleiro, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 1.977.



Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal